



EDITAL

Rogério David Sadio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira

Faz Saber, em cumprimento do disposto no artigo 9º. do n.º 2 do Código da Estrada, aprovado pela Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, que foi autorizado o condicionamento de trânsito na Freguesia de Fronteira, indispensável aos trabalhos relacionados com a obra de Requalificação da Entrada Nascente de Fronteira-Fase I, a partir do dia 17 de Março de 2021.

Assim, será efetuado o seguinte condicionamento:

- 1- Trânsito proibido na Rua António Borrvalho Murça desde a Rotunda de São Pedro até ao entroncamento com a Rua D. Francisco de Portugal;
- 2- Trânsito proibido na Travessa de São Pedro.

O condicionamento de trânsito referido nas alíneas anteriores traduz-se na interdição total de circulação a veículos, com exceção dos veículos de emergência, de transporte de doentes e de prestação de cuidados de saúde ao domicílio, bem como cargas e descargas relacionados com espaços comerciais.

Exceção

Ficam sem efeito quaisquer prescrições e proibições constantes do presente Edital em casos de emergência médica, segurança pública e proteção civil, aos veículos destinados a remover quaisquer perigos que lhes sejam inerentes.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

Fronteira, 15 de março de 2021

O Presidente da Câmara

Rogério David Sadio da Silva

